



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

LEI Nº 764 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2016;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2016/2018;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2016/2018;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2016/2018;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2016/2018;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2014;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2015;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2012 a 2014;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS
- l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2016/2018.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2016, 2017 e 2018.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2016, em relação à previsão de arrecadação para 2015.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI - Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2011 a 2014) e a previsão para 2015.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.**

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2016, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO
ORÇAMENTO.**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2016, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2016 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2015, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2015.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2016 em relação ao exercício financeiro de 2015, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2016.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2016.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2015, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2015, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º – a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2016.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2016, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2016, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2016, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2016, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

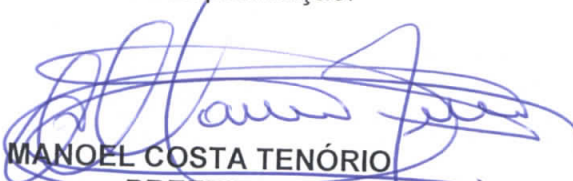
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2016.

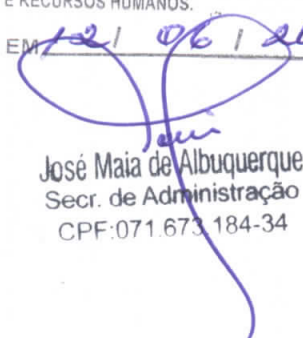
Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MANOEL COSTA TENÓRIO
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM

12 / 06 / 2015


José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA									
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		63.860.534,60	0,00	16.302.569,80	47.557.964,80	17.715.333,00	0,00	47.557.964,80
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.158.212,00	0,00	2.020.293,00	6.137.919,00	2.142.556,00	0,00	6.137.919,00
			8.158.212,00	0,00	2.020.293,00	6.137.919,00	2.142.556,00	0,00	6.137.919,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	7.060.795,00	0,00	1.725.514,00	5.335.281,00	1.839.012,00	0,00	5.335.281,00
0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	128.346,00	0,00	31.350,00	96.996,00	32.761,00	0,00	96.996,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.663.120,00	0,00	658.464,00	2.004.656,00	688.095,00	0,00	2.004.656,00
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.663.120,00	0,00	658.464,00	2.004.656,00	688.095,00	0,00	2.004.656,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.663.120,00	0,00	658.464,00	2.004.656,00	688.095,00	0,00	2.004.656,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		26.907.322,20	0,00	7.377.852,00	19.529.470,20	7.996.912,00	0,00	19.529.470,20
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		26.907.322,20	0,00	7.377.852,00	19.529.470,20	7.996.912,00	0,00	19.529.470,20
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	7.507.021,20	0,00	1.844.801,00	5.662.220,20	1.946.439,00	0,00	5.662.220,20
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
	1.017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	893.718,00	0,00	174.500,00	719.218,00	201.750,00	0,00	719.218,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA									
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO									
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO									
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
1.018	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO AMPLIADO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA	RUA CALÇADAS E/OU PAVIMENTADAS (UND)							
	Meta física	12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	0,000	9,000
	Meta financeira	3.258.426,00	0,00	1.625.000,00	1.633.426,00	806.125,00	0,00	0,00	1.633.426,00
1.020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERADAS (UND)							
	Meta física	6,000	0,000	2,000	4,000	1,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	1.530.000,00	0,00	535.000,00	995.000,00	517.500,00	0,00	0,00	995.000,00
1.021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS (UND)							
	Meta física	10,000	0,000	3,000	7,000	2,000	0,000	0,000	7,000
	Meta financeira	570.000,00	0,00	140.000,00	430.000,00	210.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física	60,000	0,000	15,000	45,000	15,000	0,000	0,000	45,000
	Meta financeira	6.528.426,00	0,00	1.025.000,00	5.503.426,00	3.026.125,00	0,00	0,00	5.503.426,00
1.023	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física	248,000	0,000	0,000	248,000	50,000	0,000	0,000	248,000
	Meta financeira	2.600.000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.024	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CLUBE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.025	CONTENÇÃO DE ENCHENTES NA CIDADE	OBRAS REALIZADAS (UND)							
	Meta física	5,000	0,000	1,000	4,000	1,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	700.000,00	0,00	220.000,00	480.000,00	120.000,00	0,00	0,00	480.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		63.860.534,60	0,00	16.302.569,80	47.557.964,80	17.715.333,00	0,00	47.557.964,80
	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		26.907.322,20	0,00	7.377.852,00	19.529.470,20	7.996.912,00	0,00	19.529.470,20
	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		26.907.322,20	0,00	7.377.852,00	19.529.470,20	7.996.912,00	0,00	19.529.470,20
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES		6.000	0,000	2.000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		290.000,00	0,00	60.000,00	230.000,00	170.000,00	0,00	230.000,00
1.027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		556.851,00	0,00	50.000,00	506.851,00	252.250,00	0,00	506.851,00
1.028	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES/FEIRA		12.000	0,000	3.000	9.000	3.000	0,000	9.000
	Meta física								
	Meta financeira		260.000,00	0,00	65.000,00	195.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
1.029	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS NAS ESTRADAS VICINAIS		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta física								
	Meta financeira		445.240,00	0,00	82.500,00	362.740,00	170.900,00	0,00	362.740,00
1.030	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta física								
	Meta financeira		842.740,00	0,00	170.000,00	672.740,00	220.900,00	0,00	672.740,00
2.052	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		574.900,00	0,00	86.051,00	488.849,00	89.923,00	0,00	488.849,00
Órgão: Unidade:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.137.405,00	0,00	1.322.584,00	4.814.821,00	1.742.847,00	0,00	4.814.821,00
	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.137.405,00	0,00	1.322.584,00	4.814.821,00	1.742.847,00	0,00	4.814.821,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		2.309.957,00	0,00	558.844,00	1.751.113,00	636.242,00	0,00	1.751.113,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: Órgão: Unidade: 0005	1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AGRICULTURA FORTALECENDO O CIDADÃO		63.860.534,60 6.137.405,00 6.137.405,00	0,00	16.302.569,80	47.557.964,80	17.715.333,00	0,00	47.557.964,80
				0,00	1.322.584,00	4.814.821,00	1.742.847,00	0,00	4.814.821,00
				0,00	1.322.584,00	4.814.821,00	1.742.847,00	0,00	4.814.821,00
1.008	CONSTRUÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA Meta física Meta financeira	POCILGA CONSTRUÍDA (UND) 4.000 200.000,00	0,000 0,00	1.000 50.000,00	3.000 150.000,00	1.000 50.000,00	0,000 0,00	3.000 150.000,00	
1.011	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO Meta física Meta financeira	MATADOURO REFORMADO E/OU AMPLIADO (UND) 2.000 450.000,00	0,000 0,00	0,000 0,00	2.000 450.000,00	1.000 100.000,00	0,000 0,00	2.000 450.000,00	
1.012	CONSTR. E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO Meta física Meta financeira	MERCADO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND) 2.000 962.740,00	0,000 0,00	0,250 220.000,00	1.750 742.740,00	1.000 320.900,00	0,000 0,00	1.750 742.740,00	
1.013	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Meta física Meta financeira	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UND) 12.000 1.177.055,00	0,000 0,00	3.000 215.000,00	9.000 962.055,00	3.000 315.675,00	0,000 0,00	9.000 962.055,00	
1.014	CONTRUÇÃO DE AÇUDES/ BARREIROS Meta física Meta financeira	AÇUDES/BAREIROS CONSTRUÍDOS (UND) 4.000 450.000,00	0,000 0,00	1.000 150.000,00	3.000 300.000,00	1.000 200.000,00	0,000 0,00	3.000 300.000,00	
1.016	REFORMA DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL Meta física Meta financeira	MERCADO REFORMADO (UND) 1.000 200.000,00	0,000 0,00	0,000 50.000,00	1.000 150.000,00	0,000 50.000,00	0,000 0,00	1.000 150.000,00	
1.042	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE HORTALIÇAS Meta física Meta financeira	CENTRO CONSTRUÍDO (UND) 1.000 50.000,00	0,000 0,00	0,000 0,00	1.000 50.000,00	0,000 0,00	0,000 0,00	1.000 50.000,00	
1.044	REFORMA DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE (PAA LEITE) Meta física Meta financeira	PONTOS REFORMADOS (UND) 4.000 140.000,00	0,000 0,00	1.000 30.000,00	3.000 110.000,00	1.000 30.000,00	0,000 0,00	3.000 110.000,00	

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: Órgão: Unidade:	1 - MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		63.860.534,60	0,00	16.302.569,80	47.557.964,80	17.715.333,00	0,00	47.557.964,80
	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.137.405,00	0,00	1.322.584,00	4.814.821,00	1.742.847,00	0,00	4.814.821,00
	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.137.405,00	0,00	1.322.584,00	4.814.821,00	1.742.847,00	0,00	4.814.821,00
0005	AGRICULTURA FORTALECENDO O CIDADÃO								
1.045	CONSTRUÇÃO DO EMBARCADOR DE GADO								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.035	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE PSICULTURA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		74.869,00	0,00	18.288,00	56.581,00	19.110,00	0,00	56.581,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS NAS ESCOLAS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		42.784,00	0,00	10.452,00	32.332,00	10.920,00	0,00	32.332,00
2.061	REFLORESTAMENTO DA MATA CILIAR								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: Unidade:	12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.114.740,00	0,00	3.474.042,00	10.640.698,00	3.630.372,00	0,00	10.640.698,00
	12.12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.114.740,00	0,00	3.474.042,00	10.640.698,00	3.630.372,00	0,00	10.640.698,00
0009	SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE								
2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		412.835,00	0,00	100.838,00	311.997,00	105.378,00	0,00	311.997,00
2.041	MANUT. DO PAG. AOS APOSEN. E PENSION. E DEMAIS BEN. DO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	RPPS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		13.289.069,00	0,00	3.272.361,00	10.016.708,00	3.419.616,00	0,00	10.016.708,00
0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		412.836,00	0,00	100.843,00	311.993,00	105.378,00	0,00	311.993,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: Órgão: Unidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
	07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.734.641,75	0,00	3.406.294,00	8.328.347,75	2.546.532,00	0,00	8.328.347,75
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.361.216,75	0,00	202.544,00	1.158.672,75	211.657,00	0,00	1.158.672,75
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
5.008	CONSTR. DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
5.011	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES								
	Meta física		1.000,000	0,000	250,000	750,000	250,000	0,000	750,000
	Meta financeira		2.575.000,00	0,00	643.750,00	1.931.250,00	643.750,00	0,00	1.931.250,00
5.012	CONSTR., REF. E/OU AMPLI. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		1.660.000,00	0,00	415.000,00	1.245.000,00	415.000,00	0,00	1.245.000,00
5.013	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS								
	Meta física		800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
	Meta financeira		3.680.000,00	0,00	920.000,00	2.760.000,00	920.000,00	0,00	2.760.000,00
5.014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA								
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
	Meta financeira		2.190.000,00	0,00	1.200.000,00	990.000,00	330.000,00	0,00	990.000,00
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		118.425,00	0,00	25.000,00	93.425,00	26.125,00	0,00	93.425,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2016
 Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Página: 8/18

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS		46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
			46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
			34.853.745,65	0,00	9.490.320,30	25.363.425,35	8.724.678,60	0,00	25.363.425,35
5.004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO								
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		725.480,00	0,00	160.000,00	565.480,00	161.800,00	0,00	565.480,00
5.005	CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE								
	Meta física		1.000	0,000	0,250	0,750	0,250	0,000	0,750
	Meta financeira		552.000,00	0,00	138.000,00	414.000,00	138.000,00	0,00	414.000,00
5.006	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL								
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		608.426,00	0,00	145.000,00	463.426,00	146.125,00	0,00	463.426,00
5.007	CONSTR., AMPL. E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE								
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.500.000,00	0,00	620.000,00	1.880.000,00	620.000,00	0,00	1.880.000,00
5.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS								
	Meta física		1.000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.946.103,00	0,00	502.094,00	1.444.009,00	524.689,00	0,00	1.444.009,00
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF								
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.426.625,00	0,00	1.368.683,00	3.057.942,00	1.116.773,00	0,00	3.057.942,00
6.005	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO								
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.439.240,00	0,00	1.411.878,00	4.027.362,00	1.469.113,00	0,00	4.027.362,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015					
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO										
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS									
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10	
		Meta física	46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10	
		Meta financeira	2.254.475,00	0,00	602.236,00	1.652.239,00	629.337,00	0,00	1.652.239,00	
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	2.031.259,00	0,00	543.399,00	1.487.860,00	567.853,00	0,00	1.487.860,00	
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000	
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	88.919,00	0,00	0,00	88.919,00	0,00	0,00	88.919,00	
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	213.911,00	0,00	52.252,00	161.659,00	54.601,00	0,00	161.659,00	
6.012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	3.680.886,65	0,00	857.573,30	2.823.313,35	904.176,60	0,00	2.823.313,35	
6.014	BL. DE ASSIST. FARMACEUTICA - ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	423.530,00	0,00	110.026,00	313.504,00	114.977,00	0,00	313.504,00	
6.015	BL. DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	79.882,00	0,00	3.150,00	76.732,00	3.291,00	0,00	76.732,00	
6.016	BL. DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
		Meta física	4,000							
		Meta financeira	81.763,00	0,00	3.750,00	78.013,00	3.918,00	0,00	78.013,00	

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 SAÚDE PARA TODOS NÓS									
6.017	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	134.119,00	341.477,00	140.154,00	0,00	341.477,00
6.018	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)		0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	6.296,00	138.257,00	6.579,00	0,00	138.257,00
6.019	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	60.975,00	167.911,00	63.719,00	0,00	167.911,00
6.032	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	360.742,00	1.035.227,00	376.975,00	0,00	1.035.227,00
6.036	BL. DA GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	28.683,00	88.745,00	29.974,00	0,00	88.745,00
6.038	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	159.600,00	421.069,00	166.781,00	0,00	421.069,00
6.040	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	244.952,00	633.464,00	255.972,00	0,00	633.464,00
6.041	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
				0,00	103.742,00	320.974,00	108.411,00	0,00	320.974,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA		
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015						
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PRO SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
				Meta física	4,000						
				Meta financeira	427.818,00	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
					0,00	104.500,00	323.318,00	109.203,00	0,00	323.318,00	
	6.043	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR-REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
				Meta física	4,000						
		Meta financeira		342.255,00	0,00	83.600,00	258.655,00	87.360,00	0,00	258.655,00	
	6.046	BLOCO DE ASSIST. FARMACÉUTICA - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
				Meta física	4,000						
		Meta financeira		342.254,00	0,00	83.600,00	258.654,00	87.359,00	0,00	258.654,00	
6.047	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - PROMATER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
			Meta física	4,000							
		Meta financeira		427.818,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000	
	6.048	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - PROVIDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física				4,000							
	Meta financeira		977.359,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000		
6.050	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
			Meta física	3,000		1,000	2,000	1,000	0,000	2,000	
	Meta financeira		236.029,00	0,00	75.240,00	160.789,00	78.626,00	0,00	160.789,00		
6.051	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
			Meta física	3,000		1,000	2,000	1,000	0,000	2,000	
	Meta financeira		109.796,00	0,00	35.000,00	74.796,00	36.575,00	0,00	74.796,00		
6.052	MANUTENÇÃO DAS ENDEMIAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
			Meta física	3,000		1,000	2,000	1,000	0,000	2,000	
	Meta financeira		188.220,00	0,00	60.000,00	128.220,00	62.700,00	0,00	128.220,00		

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO									
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
Unidade:	07.71	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.588.387,40	0,00	12.896.614,30	33.691.773,10	11.271.210,60	0,00	33.691.773,10
			34.853.745,65	0,00	9.490.320,30	25.363.425,35	8.724.678,60	0,00	25.363.425,35
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.053	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		3.000						
	Meta financeira		903.464,00	0,00	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
				0,00	288.000,00	615.464,00	300.960,00	0,00	615.464,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO									
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.998.730,00	0,00	4.406.911,00	10.591.819,00	4.536.171,00	0,00	10.591.819,00
Unidade:	08.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.998.730,00	0,00	4.406.911,00	10.591.819,00	4.536.171,00	0,00	10.591.819,00
			11.296.121,00	0,00	3.637.615,00	7.658.506,00	3.648.659,00	0,00	7.658.506,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
6.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.838.517,00	0,00	713.580,00	2.124.937,00	745.691,00	0,00	2.124.937,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
5.001	CONST. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		CASAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)						
	Meta física		320,000	0,000	100,000	220,000	100,000	0,000	220,000
	Meta financeira		8.000.000,00	0,00	2.800.000,00	5.200.000,00	2.800.000,00	0,00	5.200.000,00
6.030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		34.224,00	0,00	8.360,00	25.864,00	8.736,00	0,00	25.864,00
6.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		359.208,00	0,00	100.000,00	259.208,00	77.852,00	0,00	259.208,00
6.034	SUBVENÇÃO A PASTORAL DA CRIANÇA		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		64.172,00	0,00	15.675,00	48.497,00	16.380,00	0,00	48.497,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: Órgão: Unidade: 0003	4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS		14.998.730,00	0,00	4.406.911,00	10.591.819,00	4.536.171,00	0,00	10.591.819,00
			14.998.730,00	0,00	4.406.911,00	10.591.819,00	4.536.171,00	0,00	10.591.819,00
			2.755.841,00	0,00	598.496,00	2.157.345,00	625.427,00	0,00	2.157.345,00
6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000						
	Meta financeira		644.278,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
				0,00	148.026,00	496.252,00	154.683,00	0,00	496.252,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000						
	Meta financeira		330.340,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
				0,00	75.240,00	255.100,00	78.625,00	0,00	255.100,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000						
	Meta financeira		349.027,00	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
				0,00	101.085,00	247.942,00	105.637,00	0,00	247.942,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (DEFICIENTES)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000						
	Meta financeira		31.921,00	0,00	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
				0,00	0,00	31.921,00	0,00	0,00	31.921,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (CRIANÇAS/ADOLESCENTES)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000						
	Meta financeira		32.888,00	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
				0,00	0,00	32.888,00	0,00	0,00	32.888,00
6.024	BL. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000						
	Meta financeira		157.340,00	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
				0,00	0,00	157.340,00	0,00	0,00	157.340,00
6.025	BL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AÇÕES EST. DO PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000		1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		404.576,00	0,00	98.822,00	305.754,00	103.270,00	0,00	305.754,00
6.026	BL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000		0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO									
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS									
6.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	Meta física	14.998.730,00	0,00	4.406.911,00	10.591.819,00	4.536.171,00	0,00	10.591.819,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.028	MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	Meta física	324.366,00	0,00	72.963,00	251.403,00	76.246,00	0,00	251.403,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.029	MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta física	82.624,00	0,00	10.400,00	72.224,00	10.868,00	0,00	72.224,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.035	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC	Meta física	42.781,00	0,00	10.450,00	32.331,00	10.920,00	0,00	32.331,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Unidade: 08.82 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN									
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS									
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.	Meta física	946.768,00	0,00	170.800,00	775.968,00	262.085,00	0,00	775.968,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
6.039	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Meta física	171.128,00	0,00	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,00	129.328,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Unidade: 08.83 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN									
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS									
6.041	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.	Meta física	775.640,00	0,00	129.000,00	646.640,00	218.405,00	0,00	646.640,00
		Meta financeira	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: Órgão: Unidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO		55.843.377,00	0,00	14.910.008,90	40.933.368,10	13.145.572,40	0,00	40.933.368,10
	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		55.843.377,00	0,00	14.910.008,90	40.933.368,10	13.145.572,40	0,00	40.933.368,10
	06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		14.577.697,20	0,00	5.032.610,70	9.545.086,50	3.047.226,40	0,00	9.545.086,50
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.494.103,20	0,00	841.947,70	2.652.155,50	882.086,40	0,00	2.652.155,50
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		2.400.000,00	0,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	0,00	1.800.000,00
1.003	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
1.005	CONST. DA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	SEDE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		0,500	0,000	0,500	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS	QUADRA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.800.000,00	0,00	2.000.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.013	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		113.923,00	0,00	10.485,00	103.438,00	10.957,00	0,00	103.438,00
2.014	MANUT. DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.324.987,00	0,00	334.146,00	990.841,00	349.182,00	0,00	990.841,00
2.015	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		97.053,00	0,00	11.084,00	85.969,00	11.582,00	0,00	85.969,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO								
	Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	55.843.377,00	0,00	14.910.008,90	40.933.368,10	13.145.572,40	0,00
	Unidade:	06.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.577.697,20	0,00	5.032.610,70	9.545.086,50	3.047.226,40	0,00
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
2.016	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
2.017	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	405.807,00	0,00	99.580,00	306.227,00	104.061,00	0,00	306.227,00
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
2.018	MANUTE. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.009.182,00	0,00	246.505,00	762.677,00	257.598,00	0,00	762.677,00
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	69.854,00	0,00	17.063,00	52.791,00	17.830,00	0,00	52.791,00
	Meta financeira	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
2.063	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AP. FINANCEIRO FNDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	171.128,00	0,00	41.800,00	129.328,00	43.680,00	0,00	129.328,00
	Meta física	3,000		0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
Unidade:	06.61	FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	1.411.660,00	0,00	450.000,00	961.660,00	470.250,00	0,00	961.660,00
			39.874.588,20	0,00	9.597.222,00	30.277.366,20	9.784.097,00	0,00	30.277.366,20
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
1.002	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS AMPLIADAS E/OU REFORMADAS E/OU ADEQUADAS (UND)							
	Meta física	16,000		0,000	4,000	12,000	4,000	0,000	12,000
2.019	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3.936.625,00	0,00	1.050.000,00	2.886.625,00	852.250,00	0,00	2.886.625,00
	Meta financeira	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
2.019	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.098.556,00	0,00	168.598,00	929.958,00	176.184,00	0,00	929.958,00
	Meta financeira	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade: 06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB									
0002 POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA									
2.020		PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	17.201.849,00	0,00	4.301.021,00	12.900.828,00	4.644.998,00	0,00	12.900.828,00
2.022		PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	969.775,00	0,00	127.546,00	842.229,00	133.285,00	0,00	842.229,00
2.024		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	731.403,00	0,00	111.828,00	619.575,00	117.130,00	0,00	619.575,00
2.025		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	889.792,00	0,00	162.580,00	727.212,00	169.896,00	0,00	727.212,00
2.026		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.522.821,00	0,00	683.146,00	1.839.675,00	713.888,00	0,00	1.839.675,00
2.027		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	9.051.434,20	0,00	2.248.801,00	6.802.633,20	2.199.298,00	0,00	6.802.633,20
2.028		PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.851.015,00	0,00	408.462,00	1.442.553,00	426.842,00	0,00	1.442.553,00
2.030		PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.621.318,00	0,00	335.240,00	1.286.078,00	350.326,00	0,00	1.286.078,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA									
Unidade: 06.62 DEPARTAMENTO DE CULTURA									
0008	CULTURA PARA TODOS		55.843.377,00	0,00	14.910.008,90	40.933.368,10	13.145.572,40	0,00	40.933.368,10
			55.843.377,00	0,00	14.910.008,90	40.933.368,10	13.145.572,40	0,00	40.933.368,10
			1.266.842,20	0,00	254.922,20	1.011.920,00	287.859,00	0,00	1.011.920,00
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		831.165,00	0,00	195.000,00	636.165,00	197.025,00	0,00	636.165,00
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		435.677,20	0,00	59.922,20	375.755,00	90.834,00	0,00	375.755,00
Unidade: 06.63 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			124.249,40	0,00	25.254,00	98.995,40	26.390,00	0,00	98.995,40
0007	ESPORTE PARA TODOS								
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		124.249,40	0,00	25.254,00	98.995,40	26.390,00	0,00	98.995,40
Total geral: 181.291.029,00				0,00	48.516.104,00	132.774.925,00	46.668.287,00	0,00	132.774.925,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2016/2018
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA		EXECUTADA					PREVISTA	ESTIMADA		R\$ 1,00
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
RECEITA CORRENTE	21.616.224	23.806.070	24.349.038	26.546.676	29.478.690	30.491.723	31.863.855	33.297.729		
Receita Tributária	1.009.570	1.016.977	939.851	458.258	1.248.354	1.304.530	1.363.234	1.424.579		
IPTU	5.785	9.962	10.165	2.673	19.493	20.370	21.287	22.245		
IRRF	203.195	216.508	237.154	51.375	245.706	256.763	268.317	280.391		
ITBI	51.012	36.322	38.470	49.016	62.493	65.305	68.244	71.315		
ISS	708.830	692.250	586.860	288.481	847.411	885.544	925.394	967.037		
Taxas	40.748	61.925	67.202	66.714	73.251	76.547	79.992	83.592		
Receita de Contribuições	1.041.383	1.345.968	1.132.671	1.403.355	1.562.196	1.632.495	1.705.957	1.782.725		
Cont. Previdência - Servidor	907.283	1.107.325	1.095.436	1.151.651	1.437.378	1.502.060	1.569.653	1.640.287		
Cont. Previdência - Patronal										
CIP	134.100	238.643	37.235	251.704	124.818	130.435	136.304	142.438		
Receita Patrimonial	317.743	235.694	216.568	245.658	226.312	236.496	247.138	258.260		
Depósitos Vinculados	317.743	114.112	155.797	140.032	226.312	236.496	247.138	258.260		
Depósitos Não-Vinculados		6.222	19.735	25.720		-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais		115.360	41.036	79.906	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	263.370	-	-	-	-		
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Serviços				263.370						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.213.199	21.158.211	22.002.673	24.152.257	26.331.533	27.202.944	28.427.080	29.706.299		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.386.105	8.703.254	9.510.713	10.075.377	10.392.510	10.860.173	11.348.881	11.859.580		
FPM	8.228.804	8.532.706	9.167.317	9.707.103	9.992.375	10.442.032	10.911.923	11.402.960		
ITR	12.938	10.150	12.020	10.956	18.578	19.414	20.288	21.201		
LC 87/96	14.721	13.550	11.797	12.288	18.394	19.222	20.087	20.991		
Outras Transferências da União	21.893		188.931	198.536	205.935	215.202	224.886	235.006		
Cota-Parte Recursos Hídricos										
Cota-Parte Recurso Mineral			277			-	-	-		
Cota-Parte Royalties				1.567		-	-	-		
FEX	4.145				15.124	15.805	16.516	17.259		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		21.133								
Transferências do SUS	103.604	125.715	130.371	144.927	142.104	148.499	155.181	162.164		
Transferências FNAS	2.809.833	3.336.110	3.563.738	3.723.906	4.507.559	4.396.890	4.594.760	4.801.524		
Transferências do FNDE	387.533	387.533	394.224	323.175	450.470	470.744	491.920	514.056		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	502.425	559.817	595.737	984.247	1.168.863	1.221.460	1.276.427	1.333.866		
Cota-Parte do ICMS	2.186.070	2.238.026	2.051.852	2.381.893	2.244.201	2.345.190	2.450.724	2.561.006		
Cota-Parte do IPVA	2.047.709	2.103.869	1.901.326	2.230.998	2.072.445	2.165.705	2.263.162	2.365.004		
Cota-Parte do IPI	68.396	85.740	122.081	120.202	133.068	139.056	145.314	151.853		
CIDE	6.050	5.067	4.974	3.207	13.104	13.694	14.310	14.954		
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	35.694	18.912	964	1.952	1.051	1.098	1.148	1.199		
Outras Transferências dos Estados	22.221	24.438	22.507	25.534	24.533	25.637	26.791	27.996		
Transferências para Saúde	6.000					-	-	-		
SESAU	359.800	881.508	710.753	559.452	1.420.301	1.484.215	1.551.004	1.620.799		
Transferências Multigovernamentais	359.800	881.508	710.753	559.452	1.420.301	1.484.215	1.551.004	1.620.799		
Recursos do FUNDEB	6.616.132	6.761.952	7.352.636	8.438.703	8.597.222	8.984.097	9.388.381	9.810.859		
Complementação FUNDEB	5.045.648	5.069.598	5.912.689	6.457.540	6.526.906	6.820.617	7.127.545	7.448.284		
Transferências de Convênios da União	1.570.484	1.692.354	1.439.947	1.981.163	2.070.316	2.163.480	2.260.837	2.362.574		
Transf.Convênios dos Estados		367.752					-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Indenizações e Restituições	34.329	49.220	57.275	23.778	110.295	115.258	120.446	125.866		
Dívida Ativa Tributária	17.211	16.395	15.740	320						
Outras Receitas	12.002	21.004	7.465	23.459	110.295	115.258	120.446	125.866		
RECEITAS DE CAPITAL	5.116	11.821	34.070			-	-	-		
Operações de Crédito	382.383	2.360.589	2.101.294	236.307	17.000.750	14.048.250	8.855.750	9.254.259		
Amortização de Empréstimos			-			-	-	-		
Alienação de Bens										
Transferências de Capital	35.829					-	-	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	346.554	2.360.589	2.101.294	236.307	17.000.750	14.048.250	8.855.750	9.254.259		
Dedução FPM - FUNDEB	2.005.773	2.077.741	2.176.980	2.334.495	2.449.593	2.559.824	2.675.017	2.795.392		
	1.575.810	1.634.066	1.766.541	1.858.965	1.998.475	2.088.406	2.182.385	2.280.592		

[Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2016/2018
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA		R\$ 1,00
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Dedução ITR - FUNDEB	2.588	2.030	2.404	2.191	3.716	3.883	4.058	4.240	
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.944	2.710	2.359	2.458	3.679	3.844	4.017	4.198	
Dedução ICMS - FUNDEB	409.542	420.774	380.265	446.200	414.489	433.141	452.632	473.001	
Dedução IPVA - FUNDEB	13.679	17.148	24.416	24.040	26.614	27.811	29.063	30.371	
Dedução IPI - FUNDEB	1.210	1.013	995	641	2.621	2.739	2.862	2.991	
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	21.998.607	26.166.659	26.450.332	26.782.983	46.479.440	44.539.973	40.719.605	42.651.988	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.172.291	1.125.759	1.844.277	1.898.169	2.036.664	2.128.314	2.224.088	2.324.172	
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	1.148.437	1.013.330	1.637.695	1.833.423	1.994.075	2.083.808	2.177.580	2.275.571	
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	23.854	112.429	206.582	64.746	42.589	-	-	-	
RECEITA TOTAL	23.170.898	27.292.418	28.294.609	28.681.152	48.516.104	46.660.287	42.943.693	44.876.160	

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	26.193.315	28.444.845	31.515.354	32.620.037	34.087.943	35.621.901
Receita Tributária	939.851	458.258	1.248.354	1.304.530	1.363.234	1.424.579
Receita de Contribuição	2.976.948	3.301.524	3.598.860	3.760.809	3.930.045	4.106.897
Receita Patrimonial Líquida	10.299	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	206.269	245.658	226.312	236.496	247.138	258.260
Outras Receita Patrimoniais	216.568	245.658	226.312	236.496	247.138	258.260
Receita de Serviços	-	263.370	-	-	-	-
Transferências Correntes	22.002.673	24.152.257	26.331.533	27.202.944	28.427.080	29.706.299
Demais Receitas Correntes	57.275	23.778	110.295	115.258	120.446	125.866
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	25.987.046	28.199.187	31.289.042	32.383.541	33.840.805	35.363.641
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.101.294	236.307	17.000.750	14.048.250	8.855.750	9.254.259
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.101.294	236.307	17.000.750	14.048.250	8.855.750	9.254.259
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.101.294	236.307	17.000.750	14.048.250	8.855.750	9.254.259
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	28.088.340	28.435.494	48.289.792	46.431.791	42.696.555	44.617.900
DESPESAS CORRENTES (X)	26.893.117	31.745.749	29.668.694	30.859.558	32.273.308	33.725.607
Pessoal e Encargos Sociais	16.944.775	19.157.966	19.346.410	19.918.638	20.843.179	21.781.122
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.051	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.946.291	12.587.784	10.322.284	10.940.920	11.430.129	11.944.485
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	26.891.066	31.745.749	29.668.694	30.859.558	32.273.308	33.725.607
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.994.776	1.295.468	18.715.217	15.670.590	10.526.032	10.999.703
Investimentos	1.957.234	1.255.923	18.391.788	15.239.807	10.187.564	10.646.004
Inversões Financeiras	-	-	60.000	160.000	60.000	62.700
Amortização da Dívida (XIV)	37.542	39.545	263.429	270.763	278.468	290.999
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.957.234	1.255.923	18.451.788	15.399.807	10.247.564	10.708.704
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	132.193	138.139	144.353	150.849
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	28.848.300	33.001.672	48.252.675	46.397.504	42.665.225	44.585.160
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(759.960)	(4.566.179)	37.117	34.287	31.330	32.740

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.065.403	2.872.372	2.608.943	2.338.160	2.059.692	1.768.693
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	1.613.456	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	2.592.007	1.671.228	1.771.502	1.877.792	1.990.460	2.109.887
(-) Restos a Pagar	112.930	136.132	144.299	152.957	162.135	171.863
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.091.481	2.852.125	3.023.252	3.204.647	3.396.926	3.600.741
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	1.451.947	2.872.372	2.608.943	2.338.160	2.059.692	1.768.693
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.136.686	542.504	575.055	609.558	646.131	684.899
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	315.261	2.329.868	2.033.889	1.728.602	1.413.561	1.083.794
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	997.534	2.014.607	1.718.628	(305.286)	(315.041)	(329.767)

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2012

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2012 foi

R\$ (682.273,00)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	46.668.287	44.658.648	139,17	42.943.693	39.324.826	128,06	44.876.160	39.324.826	133,82
Receitas Primárias (I)	46.431.791	44.342.360	138,46	42.696.555	39.098.514	127,32	44.617.900	39.098.514	133,05
Despesa Total	46.668.287	44.568.214	139,17	42.943.693	39.324.826	128,06	44.876.160	39.324.826	133,82
Despesas Primárias (II)	46.397.504	44.309.616	138,36	42.665.225	39.069.824	127,23	44.585.160	39.069.824	132,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	34.287	32.744	0,10	31.330	28.690	0,09	32.740	28.690	0,10
Resultado Nominal	(305.286)	(291.548)	(0,91)	(315.041)	(288.493)	(0,94)	(329.767)	(288.974)	(0,98)
Dívida Pública Consolidada	2.338.160	2.232.943	6,97	2.059.692	1.886.122	6,14	1.768.693	1.549.900	5,27
Dívida Consolidada Líquida	2.338.160	2.232.943	6,97	2.059.692	1.886.122	6,14	1.768.693	1.549.900	5,27

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
		2016	2017
Projeção do PIB Estadual	R\$	33.533.575	R\$ 35.009.052
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		4,5	4,5

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.152.405	128,68	28.681.152	85,53	(14.471.253)	(33,54)
Receitas Primárias (I)	38.014.335	113,36	28.435.494	84,80	(9.578.841)	(25,20)
Despesa Total	43.152.405	128,68	33.041.217	98,53	(10.111.188)	(23,43)
Despesas Primárias (II)	37.631.622	112,22	33.001.672	98,41	(4.629.950)	(12,30)
Resultado Primário (III) = (I - II)	382.713	1,14	(4.566.179)	(13,62)	(4.948.892)	(1.293,11)
Resultado Nominal	(43.393)	(0,13)	2.014.607	6,01	2.058.000	(4.742,70)
Dívida Pública Consolidada	2.142.302	6,39	2.872.372	8,57	730.070	34,08
Dívida Consolidada Líquida	519.064	1,55	2.872.372	8,57	2.353.308	453,38

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2014.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00	
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	28.294.609	28.681.152	1,37	48.516.104	69,15675	46.668.287	(3,81)	42.943.693	(7,98)	44.876.160	4,50	
Receitas Primárias (I)	28.088.340	28.435.494	1,24	48.289.792	69,822239	46.431.791	(3,85)	42.696.555	(8,04)	44.617.900	4,50	
Despesa Total	28.887.893	33.041.217	14,38	48.516.104	46,835098	46.668.287	(3,81)	42.943.693	(7,98)	44.876.160	4,50	
Despesas Primárias (II)	28.848.300	33.001.672	14,40	48.252.675	46,212817	46.397.504	(3,84)	42.665.225	(8,04)	44.585.160	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(759.950)	(4.566.179)	500,84	37.117	-100,8129	34.287	(7,63)	31.330	(8,62)	32.740	4,50	
Resultado Nominal	997.534	2.014.607	101,96	1.718.628	-14,69166	(305.286)	(117,76)	(315.041)	3,20	(329.767)	4,67	
Dívida Pública Consolidada	3.065.403	2.872.372	(6,30)	2.608.943	-9,17113	2.338.160	(10,38)	2.059.692	(11,91)	1.768.893	(14,13)	
Dívida Consolidada Líquida	1.451.947	2.872.372	97,83	2.608.943	-9,17113	2.338.160	(10,38)	2.059.692	(11,91)	1.768.893	(14,13)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	27.076.181	26.264.190	(3,00)	42.514.497	61,872488	39.134.221	(7,95)	34.460.212	(11,94)	34.460.212	-	
Receitas Primárias (I)	26.878.794	26.039.233	(3,12)	42.316.181	62,509319	38.935.905	(7,99)	34.261.895	(12,00)	34.261.895	(0,00)	
Despesa Total	27.643.917	30.256.832	9,45	42.514.497	40,512056	39.134.221	(7,95)	34.460.212	(11,94)	34.460.212	-	
Despesas Primárias (II)	27.606.029	30.220.620	9,47	42.283.655	39,916571	38.907.153	(7,99)	34.236.754	(12,00)	34.236.754	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(727.234)	(4.181.387)	474,97	32.526	-100,7779	28.752	(11,60)	25.141	(12,56)	25.141	(0,00)	
Resultado Nominal	954.578	1.844.836	93,26	1.506.028	-18,36523	(256.001)	(117,00)	(252.805)	(1,25)	(253.227)	0,17	
Dívida Pública Consolidada	2.933.400	2.630.317	(10,33)	2.286.208	-13,08242	1.960.691	(14,24)	1.652.802	(15,70)	1.358.172	(17,83)	
Dívida Consolidada Líquida	1.389.423	2.630.317	89,31	2.286.208	-13,08242	1.960.691	(14,24)	1.652.802	(15,70)	1.358.172	(17,83)	

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2013 a 2018 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2014		%	2013	%	2012	%	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital		(28.867.190)		100,00	(27.991.398)	100,00	(14.536.289)		100,00
Reservas		-			-				
Resultado Acumulado		-			-				
TOTAL		(28.867.190)		100,00	(27.991.398)	100,00	(14.536.289)		100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	35.829
Investimentos	-	-	35.829
Inversões Financeiras	-	-	35.829
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	35.829
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
TABELA 06

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		1.245.998	1.171.659	1.231.557
RECEITAS CORRENTES		1.245.998	1.171.659	1.231.557
Recita de Contribuições		1.107.325	1.085.436	1.151.651
Pessoal Civil		1.107.325	1.085.436	1.151.651
Pessoal Militar				
Recita Patrimonial		115.360	41.036	79.906
Recita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		23.313	35.187	-
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS				
Demais Receitas Correntes		23.313	35.187	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.125.759	1.844.277	1.898.169
RECEITAS CORRENTES		1.125.759	1.844.277	1.898.169
Recita de Contribuições		1.013.330	1.637.695	1.898.169
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial				
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		112.429	206.582	-
Recita Patrimonial		-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)		2.371.757	3.015.935	3.129.726
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		2.508.252	2.932.761	3.494.038
ADMINISTRAÇÃO		-	7.667	-
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.508.252	2.925.095	3.494.038
Pessoal Civil		2.402.735	2.881.337	3.398.382
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias		105.518	43.758	95.656
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias		105.518	43.758	95.656
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		-	-	-
ADMINISTRAÇÃO		-	-	-
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
RESERVA DO RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		2.508.252	2.932.761	3.494.038
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		(136.495)	83.174	(364.312)
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		649.243	789.076	515.724

Fonte: Balanço Geral (2012, 2013 e 2014)

*ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	0,00	0,00	0,00
2015	2.855.964,62	3.226.382,98	1.346.088,46
2016	2.889.763,76	2.756.380,50	1.962.315,31
2017	2.900.408,65	2.914.755,23	1.947.968,73
2018	2.842.060,67	3.073.522,58	1.716.506,82
2019	2.855.964,62	3.226.382,98	1.346.088,46
2020	2.851.595,93	3.392.219,13	805.465,25
2021	2.833.830,53	3.580.716,34	58.579,44
2022	2.783.946,04	3.782.381,10	-939.855,61
2023	2.753.062,80	3.980.318,89	-2.167.111,71
2024	2.760.148,14	4.173.061,15	-3.580.024,72
2025	2.744.085,20	4.380.912,95	-5.216.852,47
2026	2.670.332,98	4.615.478,76	-7.161.998,24
2027	2.643.973,69	4.864.695,18	-9.382.719,73
2028	2.607.938,53	5.108.330,16	-11.883.111,36
2029	2.590.722,41	5.314.880,25	-14.607.269,20
2030	2.521.458,14	5.512.348,16	-17.598.159,21
2031	2.505.763,72	5.717.450,10	-20.809.845,59
2032	2.497.138,77	5.908.417,00	-24.221.123,82
2033	2.445.917,89	6.105.369,68	-27.880.575,61
2034	2.447.024,08	6.296.573,33	-31.730.124,87
2035	2.399.750,52	6.509.844,92	-35.840.219,26
2036	2.387.037,22	6.696.821,24	-40.150.003,28
2037	2.340.081,15	6.850.059,97	-44.659.982,10
2038	2.303.381,08	6.970.305,40	-49.326.906,41
2039	2.296.071,36	7.056.849,07	-54.087.684,13
2040	2.260.380,35	7.128.245,89	-58.955.549,67
2041	2.242.287,31	7.183.019,25	-63.896.281,61
2042	2.216.253,14	7.230.038,45	-68.910.066,92
2043	2.189.092,14	7.262.392,74	-73.983.367,53
2044	2.177.622,62	7.257.164,33	-79.062.909,24
2045	2.142.867,41	7.232.974,42	-84.153.016,25
2046	1.872.514,06	7.185.030,06	-89.465.532,26
2047	1.841.881,92	7.109.614,63	-94.733.264,97
2048	1.810.889,77	7.009.791,12	-99.932.166,32
2049	1.779.542,58	6.891.820,09	-105.044.443,83
2050	1.665.873,91	6.763.221,63	-110.141.791,56
2051	1.632.709,65	6.628.916,88	-115.137.998,78
2052	1.598.597,59	6.490.447,86	-120.029.849,05
2053	1.563.462,23	6.347.796,29	-124.814.183,11
2054	1.527.251,12	6.200.775,95	-129.487.707,94
2055	1.489.881,99	6.049.053,96	-134.046.879,91
2056	1.451.304,96	5.892.427,78	-138.488.002,73
2057	1.411.509,81	5.730.855,90	-142.807.348,82
2058	1.370.348,01	5.563.735,32	-147.000.736,14
2059	1.328.075,13	5.392.103,64	-151.064.764,65
2060	1.284.632,71	5.215.723,55	-154.995.855,49
2061	1.240.175,02	5.035.221,37	-158.790.901,84
2062	1.194.760,88	4.850.835,90	-162.446.976,86
2063	1.148.473,60	4.662.905,38	-165.961.408,65
2064	1.096.738,06	4.452.854,50	-169.317.525,08
2065	1.049.534,88	4.261.205,34	-172.529.195,55
2066	1.001.715,16	4.067.053,01	-175.594.533,41
2067	953.460,19	3.871.133,52	-178.512.206,74

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2068	905.164,33	3.675.048,03	-181.282.090,44
2069	857.170,05	3.480.186,96	-183.905.107,35
2070	809.634,65	3.287.188,98	-186.382.661,69
2071	762.629,95	3.096.345,74	-188.716.377,47
2072	716.446,04	2.908.834,93	-190.908.766,36
2073	671.469,46	2.726.225,99	-192.963.522,89
2074	627.990,95	2.549.699,37	-194.885.231,30
2075	586.326,39	2.380.537,51	-196.879.442,42
2076	546.379,42	2.218.349,24	-198.351.412,24
2077	508.291,28	2.063.707,98	-199.906.828,95
2078	472.475,68	1.918.293,47	-201.352.646,73
2079	438.812,84	1.781.619,32	-202.695.453,22
2080	407.475,12	1.654.385,37	-203.942.363,47
2081	378.341,24	1.536.099,24	-205.100.121,47
2082	351.814,11	1.428.396,70	-206.176.704,06
2083	327.761,25	1.330.739,97	-207.179.682,78
2084	305.974,76	1.242.284,84	-208.115.992,86
2085	286.393,60	1.162.783,59	-208.992.382,85
2086	268.770,46	1.091.232,09	-209.814.844,48
2087	253.007,27	1.027.232,11	-210.589.069,32
2088	238.897,33	969.944,51	-211.320.116,50

FONTE: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018
Prestação de Serviços - Pessoa Física			-	-
Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica			-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Física			-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica			-	-
TOTAL		-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2016, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2016.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2015	
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais	(1.939.467)	
(-) Transferências ao FUNDEB	110.232	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		
Redução Permanente de Despesa (II)	(2.049.699)	
Margem Bruta (III) = (I+II)		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(2.049.699)	
Novas DOCC	(2.187.838)	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(2.187.838)	
	138.139	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2016 e a Prevista para 2015;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2016, inclusive os reajustes salariais;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	18.667.315	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	914.752	
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.226.999	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	19.979.562	
TOTAL	20.894.313	TOTAL	20.894.313	

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2016 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2016 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos; 2011 = 1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 e 2018 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =

[Handwritten signature]

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Página: 1/18

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2016	LOA 2016	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2015				
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA									
Órgão:	01.00	CÂMARA MUNICIPAL	63.860.534,60	0,00	16.302.569,80	47.557.964,80	17.715.333,00	0,00	47.557.964,80
Unidade:	01.10	CÂMARA MUNICIPAL	3.628.672,00	0,00	890.074,00	2.738.598,00	930.123,00	0,00	2.738.598,00
			3.628.672,00	0,00	890.074,00	2.738.598,00	930.123,00	0,00	2.738.598,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	3.628.672,00	0,00	890.074,00	2.738.598,00	930.123,00	0,00	2.738.598,00
Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	2.078.224,40	0,00	517.042,80	1.561.181,60	540.310,00	0,00	1.561.181,60
Unidade:	02.20	GABINETE DO PREFEITO	2.078.224,40	0,00	517.042,80	1.561.181,60	540.310,00	0,00	1.561.181,60
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.078.224,40	0,00	517.042,80	1.561.181,60	540.310,00	0,00	1.561.181,60
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	172.839,00	0,00	42.218,00	130.621,00	44.118,00	0,00	130.621,00
Unidade:	03.30	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	172.839,00	0,00	42.218,00	130.621,00	44.118,00	0,00	130.621,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	172.839,00	0,00	42.218,00	130.621,00	44.118,00	0,00	130.621,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.158.212,00	0,00	2.020.293,00	6.137.919,00	2.142.556,00	0,00	6.137.919,00
Unidade:	04.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.158.212,00	0,00	2.020.293,00	6.137.919,00	2.142.556,00	0,00	6.137.919,00
0000	ENCARGOS ESPECIAS								
0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA									
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	969.071,00	0,00	263.429,00	705.642,00	270.783,00	0,00	705.642,00